



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 060/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 646-PCM/2020, de 15 de março**:

“Medidas extraordinárias de contingência do Covid-19. Reforço.

Considerando as novas recomendações da Direção-Geral de Saúde, o previsto no Plano Interno de Contingência da Câmara Municipal do Seixal e na sequência do meu despacho n.º 646-PCM/2020, determino:

- O encerramento ao público de todos os serviços e equipamentos da Câmara Municipal do Seixal com exceção do edifício dos Serviços Centrais.
- Que o atendimento público seja realizado apenas no edifício dos Serviços Centrais e para situações urgentes e/ou inadiáveis que não sejam possíveis de resolver telefonicamente, on-line ou via e-mail.
- Que o atendimento acima referido fique condicionado a um número máximo de pessoas por período.
- Que seja garantida à população a prestação dos serviços públicos de carácter permanente.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.